

Lei nº 43, de 30 de Novembro de 1949.

(Autoriza abertura de crédito especial para receber a Senhor Governador do Estado)

O Prefeito do Município de Uchirã, de acordo com a que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 16 de Novembro de 1949, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Secretaria Municipal, um crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinados a liquidação das dívidas contraídas para receber a Ex. mo. Am. Governador do Estado, por ocasião da visita oficial feita por Sua Excelência a este Município, no dia 2 de Outubro último.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente arrecadação previsto para o atual exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Machado, em 30 de novembro de  
1949.

~~W. J. M.~~  
Prefeitura Municipal

Publicado na data supra.

A. F. M.  
Secretário

